PDF elaborado pela DATAJURIS

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série - Número 112 Segunda - feira, 17 de Novembro de 1997

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Decreto Regulamentar Regional n.º 24/97/M
Estabelece medidas preventivas da correcção da E.R. 236 no centro de Água de Pena e correspondente arranjo urbanístico.

Resolução n.º 1566/97
Atribui subsídios aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional, no montante de 71.322.565$00.

Resolução n.º 1567/97
Atribui subsídios aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional, no montante de 35.329.934$00.

Resolução n.º 1568/97
Atribui subsídios aos clubes para apoio ao regime regional de alta competição, no montante de 38.350.000$00.

Resolução n.º 1569/97
Atribui subsídios aos clubes e associações para apoio a eventos desportivos e projectos de desenvolvimento, no montante de 32.315.625$00.

Resolução n.º 1570/97
Atribui um subsídio à Escola Profissional Atlântico, no valor de 9.088.275$00.

Resolução n.º 1571/97
Autoriza a transferência de verbas para vários estabelecimentos de ensino particular, no valor de 1 657 429$00.

Resolução n.º 1572/97
Atribui subsídios a vários estabelecimentos de ensino, no valor global de 2.608.829$00.

Resolução n.º 1573/97
Atribui subsídios a várias instituições particulares de solidariedade social com valência infância, no valor global de 2.510.553$00.

Resolução n.º 1574/97
Atribui subsídios aos clubes para suporte das suas actividades, no montante de 8.333.320$00.

Resolução n.º 1575/97
Atribui subsídios aos clubes para apoio à participação em provas europeias de equipas regionais na competição internacional, no montante global de 17.296.875$00.

Resolução n.º 1576/97
Atribui subsídios aos clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição regional, no montante de 49.962.350$00.

Resolução n.º 1577/97
Atribui subsídios aos clubes e associações para apoio aos encargos com o apetrechamento e manutenção das instalações desportivas, no montante de 4.375.000$00.

Resolução n.º 1578/97
Atribui subsídios aos clubes e associações para apoio à participação de eventos desportivos, apetrechamento e manutenção de instalações, no montante de 25.307.070$00.

Resolução n.º 1579/97
Atribui um subsídio à Casa da Madeira de Coimbra, no valor de 390.000$00.

Resolução n.º 1580/97
Atribui subsídios aos professores inseridos no Programa de Medidas de Apoio à Inovação e à Investigação Educacionais (MADin), no valor global de 5.885.000$00.

Resolução n.º 1581/97
Rectifica a Resolução n.º 1450/97, de 16 de Outubro.

Resolução n.º 1582/97
Atribui um subsídio a Maria Graça Castro Pimenta, no valor de 100.000$00.

Resolução n.º 1583/97
Atribui um subsídio a Artur Jorge Faria Quintal, no valor de de 700.000$00.

Resolução n.º 1584/97
Atribui um subsídio a Carlos Jorge de Abreu Santos, no valor de 1.900.000$00.

Resolução n.º 1585/97
Atribui à Câmara Municipal do Porto Santo a importância de 1.056.893$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção do C.M. entre a E.R. 110 e o Cabeço da Ponta - Porto Santo".

Resolução n.º 1586/97
Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 1.296.404$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "beneficiação e pavimentação do Caminho do Covão - Estreito de Câmara de Lobos".

Resolução n.º 1587/97
Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 9.929.783$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção da E.M. entre Lugar da Serra e Terreiros - Campanário".

Resolução n.º 1588/97
Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de 11.646.024$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção da E.M. de ligação entre a E.M. 510 e o C.M. da Torre - Moinho da Serra, Machico".

Resolução n.º 1589/97
Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de 393.984$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "alargamento e pavimentação do C.M. desde a E.R. 101 (Fazenda - Corujeira de Baixo) até Água d'Alto - Faial".

Resolução n.º 1590/97
Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de 12.000.000$00, como apoio financeiro necessário à realização de "asfaltagens diversas".

Resolução n.º 1591/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 1.579.670$00, como apoio financeiro necessário à "semaforização de trânsito".

Resolução n.º 1592/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 28.287.136$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção, reparação e conservação de veredas e becos".

Resolução n.º 1593/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 54.241.805$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "arruamento do Pasto - São Gonçalo".

Resolução n.º 1594/97
Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 55.639.937$00, como apoio financeiro necessário à realização da "estrada de São João Latrão - São Gonçalo".

Resolução n.º 1595/97
Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à liquidação de juros relativos ao 1.º e 2.º (último) desembolsos do montante do empréstimo contraído no âmbito do financiamento do projecto "Madeira - Obras de Reconstrução".

Resolução n.º 1596/97
Concede o aval da Região ao "Clube de Ténis do Funchal", para garantir uma operação de crédito no montante de 93.800.000$00, a contrair junto do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A..

Resolução n.º 1597/97
Autoriza o Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira a atribuir prémios de qualidade às bordadeiras de casa e artesãos de obra de vime, no valor nominal de 20.000$00 cada.

Resolução n.º 1598/97
Autoriza a APRAM a solicitar o parecer jurídico sobre o licenciamento para operar nos Portos da Região requerido pela sociedade denominada ETE - Empresa de Tráfego e Estiva.

Resolução n.º 1599/97
Autoriza a abertura de um concurso de ideias para o Monumento ao Empresário.

Resolução n.º 1600/97
Atribui um subsídio à Cruz Vermelha Portuguesa - delegação da Madeira, no valor de 333.240$00.

Resolução n.º 1601/97
Atribui um subsídio mensal à Santa Casa da Misericórdia da Calheta, no valor de 2.204.874$00.

Resolução n.º 1602/97
Autoriza a celebração de protocolos entre a Região, o Centro Regional de Saúde, o Centro Hospitalar do Funchal e diversas instituições de crédito destinados à regularização das relações financeiras.

Resolução n.º 1603/97
Dispensa com fundamento em urgência imperiosa resultante de circunstâncias não imputáveis à Região, os concursos público e limitado e o procedimento por negociação, com ou sem prévia publicação de anúncio, na aquisição de serviços de "concepção e gestão do programa de animação cultural da Região Autónoma da Madeira na Expo'98".

Resolução n.º 1604/97
Concede o uso privativo de uma parcela de terreno do domínio público marítimo, na foz da Ribeira do Natal, no Caniçal a favor da associação denominada Associação Náutica da Madeira.

Resolução n.º 1605/97
Atribui um subsídio à Imprensa Regional da Madeira, E.P., no montante global de 7.000.000$00.

Resolução n.º 1606/97
Aprova o Decreto Regulamentar Regional, relativo a medidas preventivas da área a afectar ao "arruamento de acesso ao Porto de Pesca e Estaleiro Naval do Caniçal".

Resolução n.º 1607/97
Adjudica a empreitada de "construção dos emissários submarinos do Caniço e de Santa Cruz", ao consórcio "Etermar, S.A./Termague, S.A.".

Resolução n.º 1608/97
Autoriza a abertura de concurso público n.º 32/DRA-DPMV/97, para a empreitada de "concepção/construção de um parque de máquinas e viaturas".

Resolução n.º 1609/97
Atribui um subsídio à Sociedade Protectora dos Animais Domésticos do Funchal no valor de 300.000$00.

Resolução n.º 1610/97
Atribui um subsídio à Associação de Escoteiros de Portugal, através do escoteiro- chefe de Grupo, Miguel Ângelo da Silva Rodrigues, no valor de 1.000.000$00.

Resolução n.º 1611/97
Rectifica a Resolução n.º 1235/97, de 4 de Setembro.

Resolução n.º 1612/97
Rectifica a Resolução n.º 469/97, de 18 de Abril.

Resolução n.º 1613/97
Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no valor de 11.500.000$00.

Resolução n.º 1614/97
Atribui um apoio aos industriais de transformação de produtos da pesca, para a concessão de apoio à aquisição de matéria-prima no mercado internacional, com vista a fazer face à escassez temporária da mesma no mercado regional.

Resolução n.º 1615/97
Atribui ao campo de Futebol do Porto Santo o nome de "Estádio José Lino Pestana".

Resolução n.º 1616/97
Efectua um adiantamento aos municípios, no montante global de 112.500.000$00.

Resolução n.º 1617/97
Autoriza a celebração de um protocolo entre a Região, o Club Sport Marítimo, o Clube de Futebol União, o Clube Desportivo Nacional e diversas instituições de crédito, para saldar os passivos destes clubes.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 187/97

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes ao "concurso público para fornecimento de 400 cestos para armazenagem de pescado".

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

Portaria n.º 188/97

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais para adjudicação do "fornecimento e manutenção de equipamento informático e de aluguer de software".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Decreto Regulamentar Regional n.º 24/97/M

de 7 de Novembro

Medidas preventivas da correcção da E.R. 236 no centro de Água de Pena e correspondente arranjo urbanístico

Estando em curso a elaboração do projecto urbanístico associado à correcção da E.R. 236, o Governo Regional entende ser conveniente submeter a área a afectar ao referido projecto a medidas preventivas.

O objectivo de tais medidas preventivas é evitar que a alteração indiscriminada das circunstâncias crie dificuldades à futura execução daquela obra, tornando-a mais difícil ou onerosa, o que justifica plenamente a sujeição a medidas preventivas da área indicada na planta anexa.

Assim:

O Governo Regional da Madeira, ao abrigo das disposições conjugadas dos decretos-lei n.ºs 794/76, de 5 de Novembro, e 365/79, de 4 de Setembro, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição e da alínea d) do artigo 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira-, decreta o seguinte:

Artigo 1.º
Sujeição a medidas preventivas

1- Durante o prazo de dois anos, fica dependente de autorização da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, ouvida a Câmara Municipal de Machico, a prática, na área definida na planta anexa a este diploma, dos actos ou actividades seguintes:
   a) Criação de novos núcleos habitacionais;
   b) Construção, reconstrução, ampliação e demolição de edifícios ou outras instalações;
   c) Instalação de explorações ou ampliação das já existentes;
   d) Alterações importantes, por meio de aterros ou escavações, a configuração geral do terreno;
   e) Derrube de árvores em maciço, com qualquer área;
   f) Destruição do solo vivo e do coberto vegetal;
   g) Abertura de novas vias de comunicação e passagens de linhas eléctricas ou telefónicas;
   h) Abertura de fossas ou depósitos de lixo ou entulhos;
   i) Captação de desvios de águas ou quaisquer outras obras de hidráulica;
   j) Pinturas e caiações de edifícios ou muros existentes ou a construir, bem como quaisquer alterações dos elementos ornamentais dos mesmos;
   l) Quaisquer outras actividades ou trabalhos que afectem a integridade e características da área delimitada.

2 - As autorizações a que se refere o número anterior não dispensam quaisquer outros condicionalismos exigidos por lei nem prejudicam a competência legalmente atribuída a outras entidades.

Artigo 2.º
Regime aplicável

Às medidas preventivas estabelecidas por este decreto regulamentar regional aplica-se o regime constante dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro.

Artigo 3.º
Fiscalização

São competentes para promover o cumprimento das medidas estabelecidas neste diploma e para proceder em conformidade com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, a Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente e a Câmara Municipal de Machico.

Artigo 4.º
Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho do Governo Regional em 9 de Outubro de 1997.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Assinado em 23 de Outubro de 1997.

Publique-se.

O MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, Antero Alves Monteiro Diniz.

Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 24/97/M

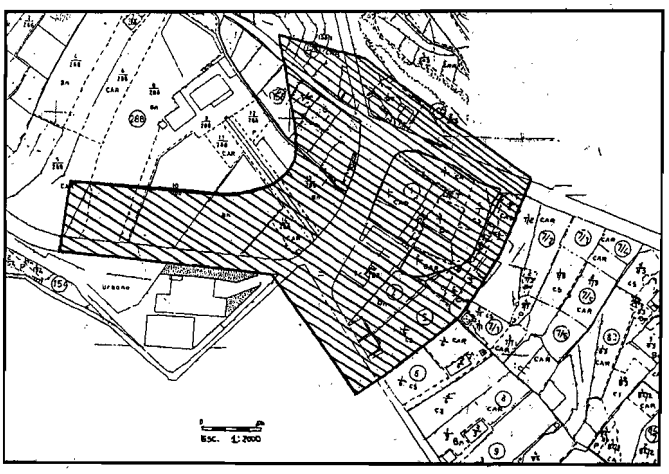

Resolução n.º 1566/97

No âmbito da política de apoio ao desporto amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu atribuir subsídios aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do associativismo desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 71.322.565$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1: Associações - Agosto
Associação de Andebol da Madeira .....1.873.430$00
Associação de Badminton da Madeira .....1.226.254$00
Associação de Basquetebol da Madeira .....1.590.499$00
Associação de Desportos da Madeira .....1.634.427$00
Associação de Futebol da Madeira .....3.206.211$00
Associação de Judo da R. A. Madeira .....785.803$00
Associação de Motociclismo da Madeira .....555.199$00
Associação de Patinagem da Madeira .....1.171.743$00
Associação de Ténis da Madeira .....799.242$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira .....1.947.370$00
Associação de Voleibol da Madeira .....1.830.112$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo ..2.168.295$00
Associação de Desportos do Porto Santo .....138.333$00
Associação de Pesca Desportiva da R.A. Madeira ...382.851$00
Associação de Karting da Madeira .....376.713$00
Associação da Madeira de Desporto Para Todos ....350.000$00
Sub Total .....20.036.482$00

2: Competição nacional - Futebol 2.ª Prest.(Setembro) - época97/98
2ª Divisão B - Associação Desportiva da Camacha .....5.206.250$00
2ª Divisão B - Associação Desportiva de Machico .....5.206.250$00
2ª Divisão B - Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos .....5.206.250$00
3ª Divisão - Clube Desportivo Portosantense ...2.744.000$00
3ª Divisão - Associação Desportiva de S. Vicente ..1.960.000$00
3ª Divisão - Sporting Clube Santacruzense .....1.960.000$00
3ª Divisão - Clube Desportivo 1º de Maio .....1.960.000$00
3ª Divisão - Clube Futebol Caniçal .....1.960.000$00
Sub Total .....26.202.750$00

3: Clubes/modalidades - 2ª Prest.(Setembro) - época 97/98
Académico Clube Desportivo do Funchal
Andebol feminino .....1.562.500$00
Andebol masculino .....1.562.500$00
Clube Amigos do Basquete
Basquetebol feminino .....1.562.500$00
Club Sports Madeira
Andebol feminino .....1.562.500$00
Voleibol feminino .....1.562.500$00
Club Sport Maritimo
Andebol masculino .....1.562.500$00
Voleibol masculino .....1.250.000$00
Atletismo masculino .....312.500$00
Atletismo feminino .....125.000$00
Hóquei Patins masculino .....625.000$00
Clube Desportivo Portosantense
Hóquei Patins masculino .....875.000$00
Hóquei Patins feminino .....437.500$00
Centro de Atletismo da Madeira
Atletismo feminino .....312.500$00
Clube Desportivo Nacional
Voleibol masculino .....1.250.000$00
Basquetebol feminino .....1.562.500$00
Basquetebol masculino .....312.500$00
Natação masculino .....125.000$00
Natação feminino .....312.500$00
Clube Desportivo Infante D. Henrique
Andebol feminino .....1.562.500$00
Clube Desportivo S. Roque
Ténis de Mesa masculino .....312.500$00
Associação Cristã da Mocidade da Madeira
Ténis de Mesa feminino .....265.625$00
Ténis de Mesa masculino .....125.000$00
Grupo Desportivo do Estreito
Ténis de Mesa feminino .....265.625$00
Atletismo masculino .....312.500$00
Hóquei Patins masculino .....312.500$00
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos
Ténis de Mesa feminino .....265.625$00
Ténis de Mesa masculino .....125.000$00
Voleibol feminino .....625.000$00
Clube Naval do Funchal
Natação masculino .....312.500$00
Natação feminino .....125.000$00
Clube Futebol União
Basquetebol feminino .....312.500$00
Basquetebol masculino .....312.500$00
Associação Desportiva de Machico
Voleibol masculino .....1.250.000$00
Clube Desportivo Barreirense
Andebol masculino .....312.500$00
Associação Cultural e Desp. S. João da Ribeira Brava
Ténis de Mesa feminino .....265.625$00
Centro de Squash Galomar
Squash masculino .....145.833$00
Squash feminino .....62.500$00
Clube Desportivo 1º de Maio
Ténis de Mesa masculino .....125.000$00
Ténis de Mesa masculino (época 95/96) .....750.000$00
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol
Ténis de Mesa feminino .....62.500$00
Sub Total .....25.083.333$00

Total .....71.322.565$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1567/97

No âmbito da política de apoio ao desporto amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu atribuir subsídios aos clubes e associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição nacional e regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do associativismo desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 35.329.934$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Associações - Transportes aéreos - Junho
Associação de Futebol da Madeira .....8.975.314$00
Associação de Andebol da Madeira .....5.924.766$00
Associação de Basquetebol da Madeira .....1.719.102$00
Associação de Voleibol da Madeira .....2.703.190$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira .....2.393.126$00
Associação de Desportos da Madeira .....7.278.268$00
Associação de Patinagem da Madeira .....3.231.888$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo ..1.585.840$00
Associação de Judo da R.A. Madeira .....197.274$00

Clube Futebol União ..... 525.322$00
Ar Livre Madeira Clube ..... 225.456$00
Aero Clube da Madeira ..... 119.828$00
Club Sports Madeira ..... 450.560$00

Total ..... 35.329.934$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1568/97

No âmbito da política de apoio ao desporto regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu atribuir subsídios aos clubes para apoio ao regime regional de alta competição.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 38.350.000$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Apoio ao regime regional de alta competição
época 96/97

Aero Clube da Madeira
Asa Delta ..... 750.000$00
Automodelismo ..... 750.000$00
Associação Náutica da Madeira
Vela ..... 5.650.000$00
Centro de Atletismo da Madeira
Atletismo ..... 1.400.000$00
Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos
Ténis de Mesa ..... 2.200.000$00
Centro de Squash Galomar
Squash ..... 400.000$00
Centro de Treino Mar
Vela ..... 4.800.000$00
Club Sports Madeira
Badminton ..... 1.600.000$00
Culturismo ..... 750.000$00
Tiro ..... 200.000$00
Club Sport Marítimo
Atletismo ..... 1.550.000$00
Badminton ..... 2.200.000$00
Clube Desportivo Nacional
Ginástica ..... 800.000$00
Natação ..... 600.000$00
Ténis ..... 200.000$00
Clube Desportivo S. Roque
Ténis de Mesa ..... 2.000.000$00
Clube de Golfe do Santo da Serra
Golfe ..... 1.000.000$00
Clube de Futebol União
Esgrima ..... 1.000.000$00
Clube Naval do Funchal
Foto Sub-aquática ..... 1.750.000$00
Judo ..... 1.000.000$00
Vela ..... 2.350.000$00
Grupo Desportivo do Estreito
Badminton ..... 2.600.000$00
Ténis de Mesa ..... 2.000.000$00
Iate Clube de Santa Cruz
Vela ..... 400.000$00
União Desportiva de Santana
Badminton ..... 400.000$00

Total ..... 38.350.000$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1569/97

No âmbito da política de apoio ao desporto regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu atribuir subsídios aos clubes e associações para apoio a eventos desportivos e projectos de desenvolvimento.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 32.315.625$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1: Projectos de desenvolvimento
Associação de Atletismo da R.A. Madeira
Subsídio de arranque ..... 1.500.000$00
Associação de Karaté da R.A. Madeira
Subsídio de arranque ..... 1.500.000$00
Aero Clube da Madeira
Plano de Actividades ..... 3.000.000$00
Sub Total ..... 6.000.000$00

2: Modalidades de desenvolvimento específico - (2º Semestre/97)
Club Sport Marítimo
Badminton ..... 731.250$00
Tiro ..... 100.000$00
Clube Desportivo Nacional
Ginástica Rítmica ..... 1.181.250$00
Ginástica Desportiva ..... 256.250$00
Ténis ..... 137.500$00
Tiro ..... 50.000$00
Club Sports Madeira
Badminton ..... 556.250$00
Tiro ..... 415.000$00
Associação Desportiva da Camacha
Badminton ..... 918.750$00
União Desportiva de Santana
Badminton ..... 656.250$00
Grupo Desportivo do Estreito
Badminton ..... 656.250$00
Judo ..... 250.000$00
Ginástica Rítmica ..... 493.750$00
Ginástica Desportiva ..... 218.750$00
Clube Futebol Andorinha
Badminton ..... 187.500$00
Clube de Ténis do Funchal
Ténis ..... 468.750$00
Associação Náutica da Madeira
Vela ..... 630.000$00
Centro de Treino Mar
Vela ..... 551.250$00
Canoagem ..... 1.736.250$00
Clube Naval do Funchal
Vela ..... 991.250$00
Canoagem ..... 1.033.750$00
Judo ..... 1.100.000$00
Iate Clube de Santa Cruz
Vela ..... 402.500$00
Clube Naval do Porto Santo
Vela ..... 398.125$00
Clube Naval do Seixal
Canoagem ..... 526.250$00
Badminton ..... 187.500$00
Clube Futebol União
Esgrima ..... 875.000$00
Badminton ..... 212.500$00
Tiro ..... 50.000$00
Sporting Clube da Madeira
Judo ..... 625.000$00
Badminton ..... 187.500$00

Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos
Judo ..... 418.750$00
Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz
Badminton ..... 206.250$00
Piti Ténis Clube
Ténis ..... 350.000$00
Estrela da Calheta Futebol Clube
Badminton ..... 187.500$00
Futebol Clube Bom Sucesso
Badminton ..... 187.500$00
Grupo Recreativo Cruzado Canicense
Badminton ..... 187.500$00
Associação de Badminton da R.A. Madeira
Badminton ..... 375.000$00
Sporting Clube Santacruzense
Badminton ..... 187.500$00
Valour Futebol Clube
Badminton ..... 231.250$00
Sub- Total ..... 19.115.625$00

3: Eventos desportivos
Associação de Desportos da Madeira
XXXVIII Volta à Cidade do Funchal ..... 2.750.000$00
Associação de Voleibol dal Madeira
Torneio Inter-Associação ..... 500.000$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo
Le Grand Défi de L'Atlantique ..... 750.000$00
Semana Nautica da Madeira ..... 1.000.000$00
Associação de Ténis da Madeira
VIII Troféu Inter. Inocêncio Freitas ..... 1.100.000$00
Associação de Motociclismo da Madeira
Competição Nacional Motocross ..... 1.100.000$00
Sub Total ..... 7.200.000$00

Total ..... 32.315.625$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1570/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu, ao abrigo do art.º 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, atribuir à Escola Profissional Atlântico um subsídio, relativo aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro, no valor de 9.088.275$00.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01. B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1571/97

Considerando que o Decreto-Lei n.º 364/79, de 4 de Setembro, no seu art.º 15º parágrafo 1 -d) transferiu para a competência dos órgãos do Governo próprio da Região Autónoma da Madeira o Serviço Regional de Acção Social Escolar.

Considerando a necessidade de assegurar a cobertura das despesas com a acção social escolar, no âmbito do ensino particular, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu autorizar a transferência de verba para os seguintes estabelecimentos de ensino particular:

- Escola Salesiana de Artes e Ofícios ..... 685.735$00
- Convento de Santa Clara - "Lar de Santa Clara" .... 60.000$00
- Associação Católica Internacional ao Serviço da Juventude Feminina - "Lar de Nossa Senhora do Bom Conselho" ..... 180.000$00
- Diocese do Funchal DEC - "Residêncial 1" - Lar do Estudante ..... 731.694$00

Esta despesa tem cabimento na rubrica orçamental da Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1572/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu, ao abrigo do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, atribuir aos estabelecimentos de ensino abaixo mencionados subsídios relativos ao mês de Novembro de 1997, com os seguintes montantes:

Patronato de Nossa Senhora das Dores
- Lar de S. Filipe ..... 386.608$00
Província Portuguesa do Sagrado Coração de Jesus
- Colégio Missionário S. Coração ..... 2.222.221$00

A presente despesa num total de 2.608.829$00, tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01. B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1573/97

Considerando o apoio que vem sendo dado às instituições particulares de solidariedade social com valência infância, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu, nos termos do art.º 4º, ponto n.º 2 do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, atribuir aos estabelecimentos de ensino abaixo mencionados, subsídios relativos ao mês de Novembro de 1997, com os seguintes montantes:

Fundação Santa Luisa de Marillac:
- Jardim de Infância ..... 1.647.250$00
Centro Social e Paroquial de Santa Cecília:
- Jardim de Infância da Palmeira ..... 863.303$00

A presente despesa num total de 2.510.553$00, tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01. B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1574/97

No âmbito da política de apoio ao desporto, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu atribuir subsídios aos clubes para suporte das suas actividades, com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do associativismo desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 8.333.320$00, tem cabimentação orçamental na rubrica

04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Competição nacional - Liga Basquetebol - 2° e 3° Prest.- época 97/98

Clube Amigos do Basquete
- Basquetebol masculino ..... 8.333.320$00
Total ..... 8.333.320$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.° 1575/97

No âmbito da política de apoio ao desporto amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu atribuir subsídios aos clubes para apoio à participação em provas europeias de equipas regionais na competição internacional.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 17.296.875$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Competições europeias

Taça IHF
Académico Clube Desportivo do Funchal
- Andebol Feminino ..... 1.171.875$00
Taça Nancy Evans
Associação Cristã da Mocidade
- Ténis de Mesa Feminino ..... 234.375$00
Clube Desportivo de S. Roque
- Ténis de Mesa Masculino ..... 234.375$00
Grupo Desportivo do Estreito
- Ténis de Mesa Feminino ..... 234.375$00

Taça dos Campeões
Club Sports Madeira
- Andebol Feminino ..... 2.343.750$00
Clube Amigos do Basquete
- Basquetebol Feminino ..... 2.343.750$00
Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos
- Ténis de Mesa Feminino ..... 468.750$00
Centro de Squash Galomar
- Squash Feminino ..... 187.500$00
Grupo Desportivo do Estreito
- Badminton ..... 1.875.000$00

Taça das Taças
Clube Desportivo Infante D. Henrique
- Andebol Feminino ..... 4.687.500$0

Taça CEV (Confederação Europeia de Voleibol)
Club Sports Madeira
- Voleibol Feminino ..... 1.171.875$00
Clube Desportivo Nacional
- Voleibol Masculino ..... 1.171.875$00

Taça Liliana Ronchetti
Clube Desportivo Nacional
- Basquetebol Feminino ..... 1.171.875$00
Total ..... 17.296.875$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.° 1576/97

No âmbito da política de apoio ao desporto amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu atribuir subsídios aos clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da competição regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do associativismo desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 49.962.350$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Competição desportiva regional - 3° E 4° trimestres/97

Aero Clube da Madeira - 850.000$00
Associação Cultural Desportiva S. João da Ribeira Brava ..... 1.776.250$00
Associação Desportiva da Camacha ..... 1.227.750$00
Associação Desportiva de Machico ..... 1.622.000$00
Associação Desportiva Pontassolense ..... 1.305.525$00
Associação Hípica da Madeira ..... 667.750$00
Centro de Animação C. e Desporto do Porto da Cruz ..... 897.975$00
Centro de Squash Galomar ..... 225.000$00
Choupana Futebol Clube ..... 250.000$00
Club Sport Marítimo ..... 1.881.000$00
Clube de Golf do Santo da Serra ..... 663.250$00
Clube Desportivo Barreirense ..... 456.000$00
Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz ... 1.022.450$00
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres .... 974.550$00
Clube Desportivo Nacional ..... 533.750$00
Clube Desportivo Portosantense ..... 275.925$00
Clube Desportivo Ribeira Brava ..... 1.810.575$00
Clube Desportivo S. Roque ..... 500.000$00
Clube Futebol Andorinha ..... 3.660.325$00
Clube Futebol Caniçal ..... 1.261.650$00
Clube Naval do Funchal ..... 1.112.500$00
Clube Sport Juventude de Gaula ..... 927.225$00
Clube Desportivo Infante D. Henrique ..... 672.000$00
Estrela da Calheta Futebol Clube ..... 2.980.775$00
Futebol Clube Bom Sucesso ..... 753.675$00
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico ..... 316.250$00
Grupo Desportivo Alma Lusa ..... 789.000$00
Grupo Desportivo Azinhaga ..... 187.500$00
Grupo Desportivo do Estreito ..... 4.689.375$00
Grupo Recreativo Cruzado Canicense ..... 950.625$00
Juventude Atlântico Clube ..... 1.187.525$00
Sociedade Columbófila da Madeira ..... 437.500$00
Sporting Clube Porto Santo ..... 587.500$00
Sporting Clube da Madeira ..... 795.600$00
Sporting Clube Santacruzense ..... 1.414.500$00
União Desportiva de Santana ..... 187.500$00
Volei Clube do Funchal ..... 948.000$00
Clube de Ténis de Mesa do Lombo Segundo .... 481.250$00
Grupo Desportivo N. S. Conceição ..... 187.500$00
Shoto Clube da Madeira ..... 531.250$00
Associação Desportiva de São Roque do Faial ... 300.000$00
Clube Ténis de Mesa de Santana ..... 943.750$00
Clube Futebol Pátria ..... 468.325$00
Clube Desportivo Aquático ..... 250.000$00
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol ..... 331.250$00
Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos . 930.000$00
Centro Antigos Alunos Salesianos ..... 596.250$00
Ateneu Comercial do Funchal ..... 543.750$00
Centro Cultural e Desportivo Luís de Camões ... 250.000$00
Associação Desportiva e R. de Ponta Delgada ... 312.500$00
Associação Desportiva "A Coruja" ..... 462.750$00
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra ..... 187.500$00
Clube de Ténis de Mesa de Sta. Teresinha ..... 331.250$00
Clube de Ténis de Mesa do Funchal ..... 187.500$00
Clube D. Estabelecimento Prisional do Funchal .. 187.500$00
Clube Desportivo da Freguesia da Ilha ..... 187.500$00

Clube Futebol União ..... 187.500$00
Clube de Montanha do Funchal ..... 187.500$00
Grupo Columbófilo Asas do Atlântico ..... 368.750$00
Clube Desportivo 1° de Maio ..... 750.000$00
Total ..... 49.962.350$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.° 1577/97

No âmbito da política de apoio ao desporto regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu atribuir subsídios aos clubes e associações para apoio aos encargos com o apetrechamento e manutenção das instalações desportivas.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 4.375.000$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M., a processar da seguinte forma:

Apetrechamento/manutenção
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo
- Apoio à aquisição de embarcações
Ano económico de 1997 ..... 1.250.000$00
Ano económico de 1998 ..... 1.250.000$00
Aero Clube da Madeira
- Apoio à aquisição de equipamento desportivo
Ano económico de 1997 ..... 937.500$00
Ano económico de 1998 ..... 937.500$00
Total ..... 4.375.000$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.° 1578/97

No âmbito da política de apoio ao desporto amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu atribuir subsídios aos clubes e associações para apoio à participação de eventos desportivos, apetrechamento e manutenção de instalações.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 25.307.070$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Apetrechamento/manutenção
Cruz Vermelha Portuguesa
- Funcionamento e manutenção de Ginásio Donamina - (Julho a Dezembro) ..... 2.280.000$00
Estabelecimento Prisional do Funchal
- Comparticipação nas despesas de utilização do Pavilhão pelo IDRAM - (Julho a Dezembro) .. 1.950.000$00
Grupo Desportivo do Estreito
- Projecto de iniciação de Ginástica Infantil nas instalações da Fundação D. Jacinta Ornelas Pereira - (Julho a Dezembro) ..... 450.000$00
Associação de Futebol da Madeira
- Comparticipação em equipamento desportivo ..... 2.072.070$00
Associação de Karting da Madeira
- Comparticipação em material desportivo ..... 2.355.000$00
Clube de Golfe do Santo da Serra
- Comparticipação em equipamento desportivo ..... 3.200.000$00
Escola Salesiana de Artes e Ofícios
- Protocolo de cedência de instalações desportivas (Out. a Dez/96 e Jan. a Dez/97) ... 13.000.000$00
Total ..... 25.307.070$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.° 1579/97

O Conselho do Governo, ao abrigo do art.° 21° do Decreto Legislativo Regional n.° 4-A/97/M, de 21 de Abril, reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu atribuir à Casa da Madeira de Coimbra, no âmbito do Protocolo assinado entre a Secretaria Regional de Educação e aquela instituição, um subsídio no valor de 390 contos referente ao 2° semestre do ano em curso. O mesmo destina-se a apoiar as despesas decorrentes das obrigações inerentes aos serviços de procuradoria prestados aos estudantes madeirenses que frequentem ou pretendam frequentar estabelecimentos de ensino superior em Coimbra.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.° 1580/97

Considerando o Despacho n.° 33/97 - Programa de Medidas de Apoio à Inovação e à Investigação Educacionais (MADin), centrado nas escolas.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu nos termos do art.° 21.° do Decreto Legislativo Regional n.° 4-A/97/M, de 21 de Abril, atribuir um subsídio aos professores responsáveis pelos diversos projectos, nos valores que abaixo se discriminam, para fazer face às despesas com a realização dos mesmos:

Maria da Graça Carmona de Figueiredo Nogueira .. 300.000$00
Rosa Maria Pereira Carvalho Afonso ..... 350.000$00
Maria Gorete Soares de Faria ..... 350.000$00
Maria Elias de Gouveia ..... 350.000$00
Maria Cesária Ponte de Sousa Freitas ..... 300.000$00
Anabela Ferreira Ventura Nunes ..... 300.000$00
Zulmira Maria Matos Lopes ..... 400.000$00
Lucília Maria da Silva Gonçalves ..... 200.000$00
Fátima Maria da Silva Freitas ..... 150.000$00
Dolores de Nóbrega Figueira ..... 200.000$00
Rosa Maria Martins dos Ramos ..... 300.000$00
João Pereira ..... 200.000$00
Alice Ramos do Nascimento ..... 300.000$00
João Carlos Justino Mendes de Gouveia ..... 400.000$00
Maria Teresa de Aguiar ..... 200.000$00
Jorge Alexandre Pereira Soares ..... 200.000$00
Graça Maria Drumond de Sousa Pereira Ramos Cassaca ..... 270.000$00
Maria de Lurdes São Marcos Duarte ..... 200.000$00
Maria José Freitas Soares Pereira ..... 250.000$00
José Orlando Gomes de Freitas ..... 300.000$00
Idalina Batista Pêssego Nunes ..... 165.000$00
Fátima Maria Gomes de Aguiar Veríssimo ..... 200.000$00

A presente despesa, num total de 5.885.000$00, tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 03, Código 04.03.01.0.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1581/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu rectificar a Resolução n.º 1450/97, de 16 de Outubro.

Assim, **onde se lê:**

"... As verbas acima mencionadas, no montante de 2.677.998$00, têm cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Deve ler-se:

"... As verbas acima mencionadas, no montante de 2.677.998$00, têm cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1582/97

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n. 4-A/97/M, de 21 de Abril, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/97/M, de 23 de Julho, atribuir um subsídio de 100.000$00 a Maria Graça Castro Pimenta, contribuinte fiscal n.º 138662045, proprietária de uma casa coberta a colmo, no sítio da Ladeira, concelho de Machico, dado o interesse cultural na preservação dessa sua habitação.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 07, Classificação Económica 04.03.01, do Orçamento da RAM para 1997.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1583/97

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/97/M, de 23 de Julho, atribuir um subsídio de 700.000$00, com carácter de bolsa de estudo, a Artur Jorge Faria Quintal, destinado a apoiar os seus estudos em curso superior de Antropologia.

Este subsídio tem cabimento na dotação inscrita na Secretaria 07, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.03.01, do Orçamento da RAM para 1997.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1584/97

Considerando que a Orquestra Clássica da Madeira necessita ter, entre os seus músicos, alguém especializado em fagote;

Considerando que como aluno madeirense do Conservatório de Música de Viena (Áustria), Carlos Jorge de Abreu Santos, necessita de apoio financeiro que lhe permita especializar-se, naquele Conservatório em fagote.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/97/M, de 23 de Julho, atribuir um subsídio de 1.900.000$00 a Carlos Jorge de Abreu Santos, destinado a custear despesas inerentes à sua frequência do curso de Fagote, no aludido Conservatório de Música, nomeadamente com transportes, alojamento e propinas.

Este subsídio tem cabimento na dotação inscrita na Secretaria 07, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.03.01, do Orçamento da RAM para 1997.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1585/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 1.056.893$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.R. 110 e o Cabeço da Ponta - Porto Santo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1586/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 1.296.404$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Beneficiação e Pavimentação do Caminho do Covão - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1587/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 9.929.783$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre Lugar da Serra e Terreiros - Campanário", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea I (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1588/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 11.646.024$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. de ligação entre a E.M. 510 e o C.M. da Torre - Moinho da Serra, Machico", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1589/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 393.984$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Alargamento e Pavimentação do C.M. desde a E.R. 101 (Fazenda - Corujeira de Baixo) até Água d'Alto - Faial", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1590/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 12.000.000$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Asfaltagens Diversas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1591/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 1.579.670$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Semaforização de Trânsito", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea T (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1592/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 28.287.136$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção, Reparação e Conservação de Veredas e Becos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1593/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 54.241.805$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Arruamento do Pasto - São Gonçalo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea Z (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1594/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 55.639.937$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Estrada de São João Latrão - São Gonçalo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1595/97

Considerando o financiamento do projecto "Madeira - Obras de Reconstrução", contraído pela Região, junto do Banco Europeu de Investimento;

Considerando que o mutuário deverá pagar ao Banco Europeu de Investimento, relativamente aos montantes desembolsados e ainda não reembolsados, juros calculados às taxas anuais aplicáveis por ocasião da notificação de cada desembolso;

Considerando que todos os pagamentos ao Banco Europeu de Investimento serão feitos semestralmente nas datas de vencimento em 25 de Maio e 25 de Novembro de cada ano, nas moedas desembolsadas, e na proporção idêntica à de cada desembolso;

Considerando que foi o BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., a instituição de crédito escolhida pelo mutuário para recepção dos montantes desembolsados pelo Banco Europeu de Investimento.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

1) Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à liquidação de juros relativos ao 1.° e 2.° (último) desembolsos do montante do empréstimo supramencionado, nas moedas a seguir indicadas:

Moeda	1.° Desembolso	2.° Desembolso
ECU	560.297,50	-
FRF	-	204.124,34
NLG	-	139.028,19
LUF	-	2.511.016,00

2) O pagamento das importâncias referidas no ponto anterior deverão ser depositadas nas contas a seguir indicadas:

Moeda	Conta/Banco
ECU	Conta de "Banque Européenne d'Investissement" via ECU NETTING SYSTEM
FRF	Conta de "Banque Européenne d'Investissement" (compte spécial P-N.° 5703/9 junto de "Banque de France", Paris. Code Banque: 30001/Code Guichet: 00064/Clé Rib: 31 N# Code 11 Chiffres: 000 000 57 039
NLG	Conta de "Europese Investeringsbank" ("Rekening P - Nr 60.01.31 - 610") junto do "Nederlandsche Bank", Amsterdam
LUF	Conta de "Banque Européenne d'Investissement" (compte spécial P-N.° 1004/7607-5") junto de "Banque et Caisse d'Epargne de l'Etat", Luxembourg

3) Determinar que as importâncias referidas no ponto 1, seja remetida ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A., o qual se incumbirá da entrega do rendimento nas moedas e nos bancos mencionados no ponto 2.

4) A presente despesa tem cabimento no Orçamento de 1997, na seguinte rubrica: Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.07.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.° 1596/97

Considerando que o Governo Regional se propõe desenvolver e dinamizar o desporto, a todos os níveis, na Região Autónoma da Madeira;

Considerando o Protocolo de colaboração institucional celebrado entre o BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A. e o Governo Regional da Madeira, o qual visa o apoio financeiro aos Clubes e Associações Desportivas interessadas na promoção da construção de infraestruturas desportivas;

Considerando que o Governo Regional autorizou o acesso do "Clube de Ténis do Funchal" à linha de crédito criada pelo Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A., viabilizando a construção da sede social e três courts de ténis, localizado na Rua Dr. Pita, Funchal, nos termos das Resoluções n.° 49/96 de 11 de Janeiro, revogada pela Resolução n.° 836/97 de 26 de Junho de 1997.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

1 - Conceder o aval da Região ao "Clube de Ténis do Funchal", nos termos do artigo 7° do Decreto Regional n.° 23/79/M, de 16 de Outubro, para garantir uma operação de crédito no montante de 93.800.000$00, a contrair junto do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A..

2 - A operação de crédito destina-se à construção da sede social e três courts de ténis, situado no Court n.° 5, Rua Dr. Pita, Barreiros, Funchal.

3 - As condições essenciais do aval são as que constam no respectivo certificado de aval.

4 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e da Coordenação de outorgar o respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.° 1597/97

O Conselho do Governo, nos termos do artigo 5°, n.° 2, alínea d), do Decreto Legislativo Regional n.° 14/91/M, de 18 de Junho, reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu o seguinte:

1 - Autorizar o Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira a atribuir, no ano corrente, prémios de qualidade às bordadeiras de casa e artesãos de obra de vime, no valor nominal de 20.000$00 cada.

2 - Na atribuição dos referidos prémios serão contemplados 39 bordadeiras de casa e 3 artesãos de obra de vimes, sendo de 840.000$00, o valor global dos prémios a que se refere o n.° 1 da presente Resolução.

3 - O presente encargo tem cabimento no Orçamento do IBTAM, na Classificação Económica 05.04.01.A - Subsídios - Prémios

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.° 1598/97

Considerando que a ETE - Empresa de Tráfego e Estiva solicitou à APRAM o licenciamento para operar nos Portos da Região Autónoma da Madeira.

Tendo sido dadas orientações superiores sobre a matéria, foi determinado que o caso em apreço deveria ser objecto de parecer dos serviços jurídicos da APRAM e dos serviços jurídicos da ETPRAM - Empresa de Trabalho Portuário da Região Autónoma da Madeira.

A conjugação dos referidos pareceres aponta no sentido de que não pode ser dada satisfação ao pedido apresentado enquanto não for regulamentado o Decreto Lei n.º 298/93, de 28 de Agosto.

Contudo, por que se trata de matéria de grande complexidade jurídica o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu o seguinte:

1. Concordar em que a APRAM solicite parecer jurídico a um especialista na matéria, que se deverá pronunciar sobre o caso em apreço, dentro do contexto geral da legislação e contratação colectiva em vigor.

2. Voltar a solicitar ao Governo da República informação sobre o ponto da situação relativo à elaboração e publicação dos regulamentos executórios do Decreto Lei n.º 298/93, de 28 de Agosto, e demais legislação sobre o sector.

3. Desta decisão deverá ser dado conhecimento aos interessados.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1599/97

Ouvida a Câmara Municipal do Funchal, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu, através da Secretaria Regional do Turismo e Cultura abrir concurso de ideias para o Monumento ao Empresário.

Conforme sugestão do Município Funchalense ficará implantado no Largo Severiano Ferraz.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1600/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

1. Atribuir à Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Madeira, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, um subsídio no valor de 333.240$00, destinado a comparticipar o funcionamento do seu ATL, com referência ao quarto trimestre do corrente ano.

2. Este subsídio tem cabimento na rubrica 602.01, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1601/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

1. Atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Calheta, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, um subsídio mensal, com efeitos de Outubro a Dezembro do corrente ano, no valor de 2.204.874$00, destinado a comparticipar as despesas de funcionamento do Lar de Nossa Senhora da Estrela.

2. Este subsídio tem cabimento nas rubricas 610.01 e 950, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1602/97

Considerando que as dificuldades de tesouraria do Centro Regional de Saúde (CRS) e do Centro Hospitalar do Funchal (CHF) originam atrasos, em determinados períodos, no pagamento dos fornecimentos efectuados pelas farmácias e pelos armazenistas de produtos farmacêuticos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que os atrasos destes recebimentos tem reflexos negativos nas tesourarias dessas entidades;

Considerando a necessidade de se implementar um relacionamento financeiro, de carácter regular e de confiança, entre o CRS, o CHF e as farmácias e os armazenistas de produtos farmacêuticos da Região Autónoma da Madeira, salvaguardando os mútuos interesses.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

a) Autorizar a celebração de protocolos entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, o Centro Regional de Saúde, o Centro Hospitalar do Funchal e diversas Instituições de Crédito para a regularização das relações financeiras entre o Centro Regional de Saúde, o Centro Hospitalar do Funchal e as farmácias e os armazenistas de produtos farmacêuticos da Região Autónoma da Madeira.
b) Aprovar as minutas dos protocolos, as quais ficam arquivadas na Secretaria Geral da Presidência.
c) Mandatar o Secretário Regional do Plano e da Coordenação e o Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares para em nome da Região Autónoma da Madeira negociarem as condições e outorgarem nesses protocolos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1603/97

Considerando que, em 25 de Junho de 1996, foi celebrado com a sociedade "Parque EXPO'98, S.A" o contrato de participação da Região Autónoma da Madeira na Exposição Mundial de Lisboa de 1998, que tem como objecto a instalação de um pavilhão desta Região na dita exposição;

Considerando as dificuldades e delongas do processo de construção e determinação dos pavilhões dos participantes e dos espaços destinados à animação e programas culturais, inerentes à própria natureza de eventos como o da EXPO'98;

Considerando que para a concepção e determinação dos conteúdos desse pavilhão, que teve por base um pré guião elaborado com participação, para além das entidades oficiais, dos representantes dos vários sectores da sociedade civil, foi celebrado, em 28 de Julho de 1997, com a já citada sociedade "Parque EXPO'98, S.A", entidade com experiência na matéria, um outro contrato de prestação de serviços, desta

vez, de "gestão da concepção, construção e montagem dos conteúdos do Pavilhão da RAM";

Considerando que, no desenvolvimento e execução desse contrato, a "Parque EXPO'98, S.A" adjudicou, após consulta a várias empresas e respectiva negociação, à "Edicarte-Edição e Comércio de Arte, Lda." os trabalhos de concepção, construção e montagem dos conteúdos do Pavilhão da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a presente prestação de serviços de "Concepção e Gestão do Programa de animação Cultural da RAM na EXPO'98" está estreitamente interligada ao projecto de conteúdos do pavilhão, no que se refere à gestão de espaços, o qual não se encontra ainda concluído;

Considerando que a "Edicarte- Edição e Comércio de Arte, Lda." é uma empresa que tem por objecto essencial a concepção, organização e montagem de exposições e eventos culturais, possuindo ampla experiência nesta matéria pois, entre outros acontecimentos participou na organização da presença portuguesa na EXPO'92 em Sevilha, bem como é aquela a quem foi adjudicada a concepção e execução do projecto de conteúdos;

Considerando que por tal facto a "Edicarte- Edição e Comércio de Arte, Lda." é a única entidade que tem perfeito conhecimento do dito projecto;

Considerando que a "Edicarte- Edição e Comércio de Arte, Lda", é por outro lado, uma empresa madeirense, com profundos conhecimentos da realidade regional, pelo que está em melhor situação para aferir e retratar essa mesma realidade;

Considerando que, a todos estes factores acresce que, dado o projecto de conteúdos do pavilhão da Região Autónoma da Madeira só agora começar a concretizar-se, também só agora é possível delinear quais as necessidades de serviços de concepção e gestão Programa de Animação Cultural da RAM durante a EXPO'98, bem como qual a metodologia a seguir no que se refere aos espaços disponíveis;

Considerando também que a EXPO'98 será inaugurada já em Maio do próximo ano, ou seja dentro de aproximadamente seis meses;

Considerando que, face às limitações de tempo que nos são impostas, é de todo impossível cumprir os prazos estabelecidos para os concursos público ou limitado ou sequer para o procedimento por negociação, com ou sem prévia publicação de anúncio, o que, a acontecer, inviabilizaria a obrigatoriedade de ter em funcionamento o pavilhão na data da inauguração da EXPO'98 e, consequentemente, a presença da Região Autónoma da Madeira nessa exposição;

Considerando que a participação da Região Autónoma da Madeira na EXPO'98 constituirá uma forma privilegiada de dar a conhecer e promover internacionalmente a Madeira e o Porto Santo, o que é fundamental para o desenvolvimento da economia regional, designadamente no que se refere ao sector turístico, mas acarreta especiais responsabilidades nas escolhas de metodologias e execução;

Considerando, finalmente, que, dadas as circunstâncias antes descritas, só através do ajuste directo, com dispensa de consulta, à "Edicarte- Edição e Comércio de Arte, Lda.", única entidade com aptidão técnica e artística para executar os serviços antes referidos, é possível assegurar a entrada em funcionamento e, consequentemente, a participação da Região Autónoma da Madeira na EXPO'98, na data estabelecida.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu o seguinte:

1.° - Dispensar, com fundamento em urgência imperiosa resultante de circunstâncias não imputáveis à Região Autónoma da Madeira e em especial aptidão técnica e artística, os concursos público e limitado e o procedimento por negociação, com ou sem prévia publicação de anúncio, na aquisição de serviços de "Concepção e Gestão do Programa de Animação Cultural da Região Autónoma da Madeira na EXPO'98, nos termos do disposto nas alíneas c) e d) do n.° 1 do artigo 36° do Decreto-Lei n.° 55/95, de 29 de Março.

2.° - Adjudicar à "Edicarte- Edição e Comércio de Arte, Lda.", por ajuste directo, com dispensa de consulta, a execução dos serviços de "Concepção e Gestão do Programa de Animação Cultural da Região Autónoma da Madeira na Exposição Mundial de Lisboa de 1998", pelo preço global máximo de 73.206.700$00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo das alíneas c) e d) do n.° 1 do artigo 36° conjugado com o disposto no n.° 1 do artigo 37°, ambos do Decreto-Lei n.° 55/95, de 29 de Março.

3.° - Mandatar os Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Economia e Cooperação Externa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgarem e assinarem o respectivo contrato.

4.° - O presente encargo será suportado pela rubrica orçamental da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.° 1604/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

1. Conceder a favor da Associação Náutica da Madeira, um uso privativo de uma parcela de terreno do domínio público marítimo, na foz da Ribeira do Natal, no Caniçal, destinado à construção do complexo naútico denominado "Centro de Treino de Alto Rendimento".

2. O uso privativo está condicionado pela utilização da praia, balneário com serviço de bar/cafetaria e estacionamento a norte, pelo público em geral, devendo ser devidamente assinalada a parte vedada ao público nos termos constantes do projecto.

3. Mandatar o Presidente do Conselho de Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no respectivo contrato bem como para praticar todos os actos respeitantes à sua execução, modificação e extinção.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.° 1605/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

1. Atribuir à Imprensa Regional da Madeira, E.P., o montante global de 7.000.000$00, destinado a suprir necessidades de natureza financeira, nos termos do artigo 21° do Decreto Legislativo Regional n.° 4-A/97/M, de 21 de Abril.

2. O montante referido tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código de Classificação Económica 05.01.01-Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1606/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional, que aprova a sujeição a medidas preventivas, da área a afectar ao "arruamento de acesso ao Porto de Pesca e Estaleiro Naval do Caniçal".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1607/97

O Conselho do Governo, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público, para a empreitada de "construção dos emissários submarinos do Caniço e de Santa Cruz", reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu adjudicar a referida obra ao consórcio "Etermar, S.A./Termague, S.A.", pelo montante de 374.907.853$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 270 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na respectiva assinatura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 27, Subdivisão 25, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1608/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Autorizar a abertura de concurso público n.º 32/DRA-DPMV/97, para a Empreitada para concepção/construção de um parque de máquinas e viaturas, prevendo-se que o valor global de despesa seja de aproximadamente 220.000.000$00, sem IVA incluído.

O presente encargo tem cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão/Subdivisão 07.02, rubrica 07.01.04.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1609/97

Considerando que a Sociedade Protectora dos Animais Domésticos do Funchal, representa um papel único e que se pretende activo na nossa Comunidade;

Considerando que esta Sociedade vem lutando com várias dificuldades de ordem financeira, que a impedem de prosseguir com a dinâmica desejada os objectivos de defesa e protecção que são o seu propósito.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu, ao abrigo do disposto no artigo 14º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/93/M, de 3 de Setembro, atribuir um subsídio à Sociedade Protectora dos Animais Domésticos do Funchal no valor de 300.000$00

A presente despesa tem cabimento no orçamento afecto à Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02-B - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras - Apoio ao Associativismo.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1610/97

Considerando que a Associação de Escoteiros de Portugal, com sede no Largo do Socorro, n.º 1, tem vindo a desempenhar um papel fundamental no cimentar da noção e importância que a protecção da Natureza deve revestir;

Considerando que é de fundamental importância o apoio a grupos ou associações cujos princípios sejam vocacionados, entre outros, para a dinamização do espírito de limpeza e vigilância das Levadas e zonas de lazer;

Considerando que a preservação destes espaços, é primordial para a manutenção do equilíbrio ambiental.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 11º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/96/M, de 3 de Junho, atribuir um subsídio no valor de 1.000.000$00, à Associação de Escoteiros de Portugal, através do Escoteiro-Chefe de Grupo, Miguel Ângelo da Silva Rodrigues.

A despesa tem cabimento no orçamento da Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02-B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1611/97

O Conselho do Goveno reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu rectificar a Resolução n.º 1235/97, de 4 de Setembro, nos seguintes termos. Assim **onde se lê:** "... O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 29, Subdivisão 01, Classificação Económica 02.03.10. M, do orçamento ..." **Deverá ler-se:** "... O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 29, Subdivisão 02, Classificação Económica 02.03.10. Q, do orçamento ..."

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1612/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu rectificar a Resolução n.º 469/97, de 18 de Abril. Assim, **onde se lê:** "... Considerando que com esse objectivo e no que se refere ao Concelho da Calheta, foi construído o Centro Horto-frutícola dos Prazeres - e estruturas conexas - sobre um prédio rústico e constituído por quatro parcelas sito ao sítio do Pico dos Fachos, Freguesia dos Prazeres, concelho da Calheta, ...". **Deve ler-se:** "... Considerando que com esse objectivo e no que se refere ao Concelho da Calheta, foi construído o Centro

Horto-frutícola dos Prazeres - e estruturas conexas - sobre quatro prédios rústicos localizados ao sítio do Pico dos Fachos, Freguesia dos Prazeres, concelho da Calheta, ...".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1613/97

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, o Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de 11.500.000$00, à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, para o mês de Dezembro de 1997.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02 alínea A) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras, EP - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1614/97

Considerando a importância do sector das pescas no contexto da economia regional;

Considerando que o subsector da indústria de transformação de produtos da pesca desempenha um papel preponderante no escoamento da produção da frota pesqueira regional;

Considerando, ainda, que a indústria de transformação de produtos da pesca é uma indústria de mão de obra intensiva, com uma componente importante de mão de obra feminina, segmento do mercado de trabalho que importa proteger com medidas de apoio adequadas;

Constatando-se que a presente safra se tem caracterizado pela escassez de matéria-prima para a indústria regional, o que obriga os industriais a procurarem fontes alternativas de abastecimento no mercado internacional;

Considerando que a situação de escassez de matéria-prima para transformação industrial não é exclusiva da Região, mas, generalizada a todo o mercado internacional;

Considerando que tal situação provoca grandes constrangimentos financeiros àquelas empresas, uma vez que terão que suportar custos que em situação normal não existem, como sejam os resultantes da aquisição fora da Região da matéria-prima de que necessitam para manter as respectivas unidades industriais em laboração;

Considerando, ainda, que para além da necessidade de manter estável o emprego da indústria de transformação, convém manter os níveis normais de produção para que não haja descontinuidade na comercialização e não perder os vínculos comerciais de exportação já existentes;

Considerando que a Resolução n.º 1071/96, publicada no Jornal Oficial, I Série n.º 92, de 23 de Agosto, previa a concessão de apoios, sob a forma de bonificação de juros, à aquisição de matéria-prima pela indústria regional, apoios que não foram utilizados na sua totalidade;

Considerando que os apoios do POSEIMA à matéria-prima para a indústria regional excluem qualquer apoio a matéria-prima de origem não comunitária;

Considerando, ainda, que mesmo a escassa matéria-prima disponível no mercado comunitário, atinge cotações proibitivas para a indústria regional, a que se somam custos agravados de transporte em função dos diferentes portos de escala e transbordo a que está sujeita.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu atribuir um apoio aos industriais de transformação de produtos da pesca, para a concessão de apoio à aquisição de matéria-prima no mercado internacional, com vista a fazer face à escassez temporária da mesma no mercado regional, nos termos, condições e limites seguintes:

Empresas que se podem candidatar:

As empresas que se dedicam, como actividade principal, à transformação de produtos da pesca, e que utilizam como matéria-prima tunídeos e similares.

Limite máximo elegível:

A quantidade máxima elegível será de 1.000 toneladas, igualmente repartidas pelas unidades transformadoras instaladas na Região, podendo, no caso de não utilização plena por alguma ou algumas daquelas unidades, ser o remanescente distribuído pelas restantes.

Período máximo de utilização:

A aquisição da matéria-prima terá que ocorrer entre 1 de Agosto e 31 de Dezembro do corrente ano de 1997. Para efeitos da eventual redistribuição das quantidades, conforme indicado no parágrafo anterior, as empresas deverão comprovar até à data limite de 10 de Janeiro de 1998 a aquisição de matéria-prima, para que a redistribuição possa ter lugar entre 15 e 31 de Janeiro de 1998.

Garantias:

O Governo Regional não prestará qualquer garantia às operações de financiamento que eventualmente venham a ser contratadas para o fim de aquisição de matéria-prima previsto na presente resolução.

Formas de apoio:

O Governo Regional comparticipará na aquisição de matéria prima para transformação nas unidades transformadoras regionais nos termos e condições seguintes, e dentro dos limites fixados:

1 - Comparticipação nos juros dos financiamentos eventualmente necessários à aquisição de matéria-prima importada, nos termos seguintes:
   . 80% da taxa contratada para os financiamentos destinados à aquisição de matéria-prima, no respeito dos limites de quantidade atrás fixados, incluindo eventuais redistribuições, tendo como valor máximo elegível 6%. ou

2 - Comparticipação nas despesas de aquisição de matéria-prima importada, devidamente documentadas, no montante de 25$00 por quilo, ressalvados os limites de quantidade acima fixados.

Em qualquer caso o limite máximo por quilo de matéria-prima importada e laborada na Região não poderá exceder aquele montante.

Forma de pagamento do apoio:

O pagamento do apoio será feito, caso a caso, precedido de resolução do Conselho do Governo, e o pedido respectivo, devidamente instruído com os documentos comprovativos da aquisição de matéria-prima, deverá ser apresentado à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, que confirmará, quer a aquisição, quer a laboração da matéria-prima objecto do apoio, através dos serviços competentes da Direcção Regional de Pescas.

A Direcção Regional de Pescas, procederá à eventual redistribuição da quota-parte não adquirida até 31 de Janeiro de 1998.

As unidades transformadoras não poderão suspender a laboração durante 90 dias, contados a partir da data de recepção da matéria-prima, sob pena de não beneficiarem, ou terem que devolver o apoio que eventualmente tenham recebido.

O saldo não utilizado do apoio previsto na Resolução n.° 1071/96, é afecto à presente resolução. O montante global do apoio não poderá exceder 25.000 contos.

A presente Resolução anula e substitui a Resolução n.° 1042/97, de 31 de Julho p.p.

Este auxílio financeiro tem cabimento orçamental na rubrica dos Investimentos do Plano, Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 35, Subdivisão 01, Código 05.04.01 - Apoio à Indústria de Transformação dos Produtos da Pesca.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.° 1615/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu atribuir ao campo de Futebol do Porto Santo, cujo arrelvamento dentro de dias será inaugurado, o nome Estádio José Lino Pestana.

Presta-se assim homenagem à personalidade a quem o desporto da Ilha do Porto Santo, e nomeadamente a sua Juventude, mais devem ao longo da sua história.

O Senhor José Lino Pestana inclusivé sacrificou muito do seu património pessoal em prol da causa desportiva.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.° 1616/97

Considerando que nos termos do n.° 7.°, do artigo 7.° da Lei n.° 1/87, de 6 de Janeiro, conjugado com o artigo 6.° do Decreto Legislativo Regional n.° 4-A/97/M, de 21 de Abril, os Municípios da Região têm direito a uma compensação pela redução e isenção de impostos efectuados nas respectivas áreas fiscais;

Considerando que a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação não dispõe de elementos suficientes para proceder à aplicação do disposto nos diplomas acima referidos.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

1 - Efectuar um adiantamento aos Municípios da Região, nos termos do n.° 7, do artigo 7.° da Lei n.° 1/87, de 6 de Janeiro, conjugado com o artigo 6° do Decreto Legislativo Regional n.° 4-A/97/M, de 21 de Abril, o montante global de 112.500.000$00, distribuído da forma como a seguir se refere:

Calheta	1.656.000$00
Câmara de Lobos	3.352.000$00
Funchal	82.313.000$00
Machico	4.429.000$00
Ponta do Sol	679.000$00
Porto Moniz	399.000$00
Porto Santo	3.830.000$00
Ribeira Brava	1.906.000$00
Santa Cruz	11.524.000$00
Santana	993.000$00
São Vicente	1.419.000$00
Total	112.500.000$00

2 - A distribuição do montante acima referido, pelos diversos Municípios, teve por base 50% da verba transferida em 1996;

3 - A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências Correntes - Administração Local-Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.° 1617/97

Considerando que o Governo Regional se comprometeu saldar os passivos do Club Sport Marítimo, do Clube de Futebol União e do Clube Desportivo Nacional, por forma a não inviabilizar os projectos desportivos futuros dos mesmos.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 13 de Novembro de 1997, resolveu:

a) Autorizar a celebração de um protocolo entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação e da Secretaria Regional da Educação, o Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, o Club Sport Marítimo, o Clube de Futebol União, o Clube Desportivo Nacional e diversas Instituições de Crédito, para saldar os passivos daqueles Clubes reportados a 13 de Maio de 1997.

b) Aprovar a minuta do protocolo, a qual fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência.

c) Mandatar o Secretário Regional do Plano e da Coordenação e o Secretário Regional da Educação para em nome da Região Autónoma da Madeira outorgarem nesse protocolo.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCA

Portaria n.° 187/97

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 14° do Decreto Legislativo Regional n° 4-A/97/M, de 21 de Abril, e nos n.°s 1 e 2 do Artigo 11° do Decreto-Lei n.° 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional da Madeira através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Agricultura, Florestas e Pescas, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais respeitantes ao "Concurso Público para fornecimento de 400 cestos para armazenagem de pescado" encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 1997	12.168.000$00
Ano económico de 1998	12.168.000$00

2- Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 17%.

3- A despesa relativa ao ano de 1997 encontra-se cabimentada no orçamento da Sec. 05; Cap. 50; Div. 20; Subdiv. 03; Código 07.01.08-N.

4- Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinado em 30 de Outubro de 1997.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

Portaria n.º 188/97

Dando cumprimento ao disposto no artigo 11.º n.º 1 do Decreto Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e Assuntos Sociais e Parlamentares, ao abrigo da alínea d) do artigo 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho o seguinte:

1 - O encargos orçamentais para adjudicação do "fornecimento e manutenção de equipamento informático e de aluguer de software", adjudicado à empresa ICL Computadores, Lda., pela Resolução n.º 1466/97, de 22 de Outubro do Conselho do Governo, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, aos quais ser· acrescido o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 1997..... 31.681.350$00
Ano económico de 1998..... 41.527.905$00

2 - A despesa relativa ao ano de 1997 tem cabimento nas rubricas 940.02 (despesas de capital) e 904 (despesas de administração) do orçamento privativo do Centro de Segurança Social da Madeira.

3 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 30 de Outubro de 1997.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES, Rui Adriano Ferreira de Freitas

O preço deste número: 468$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa	(Ano)	... 10 600$00	(Semestral)	...	5 500$00
Uma Série	"	... 4 000$00	"	...	2 150$00
Duas Séries	"	... 7 300$00	"	...	3 800$00
Três Séries	"	... 10 400$00	"	...	5 500$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)

"O preço dos anúncios é de 180$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"